

sindpd

o sindicato dos trabalhadores
em processamento de dados
e tecnologia da informação
do estado de São Paulo



FEITINF

Palestrante:
Antonio Neto



13 de setembro de 2016

www.sindpd.org.br

Seminário
**Regulamentação
da Profissão**

*Desafios e direitos dos trabalhadores de TI.
Regulamentar é preciso?*

SINDPD

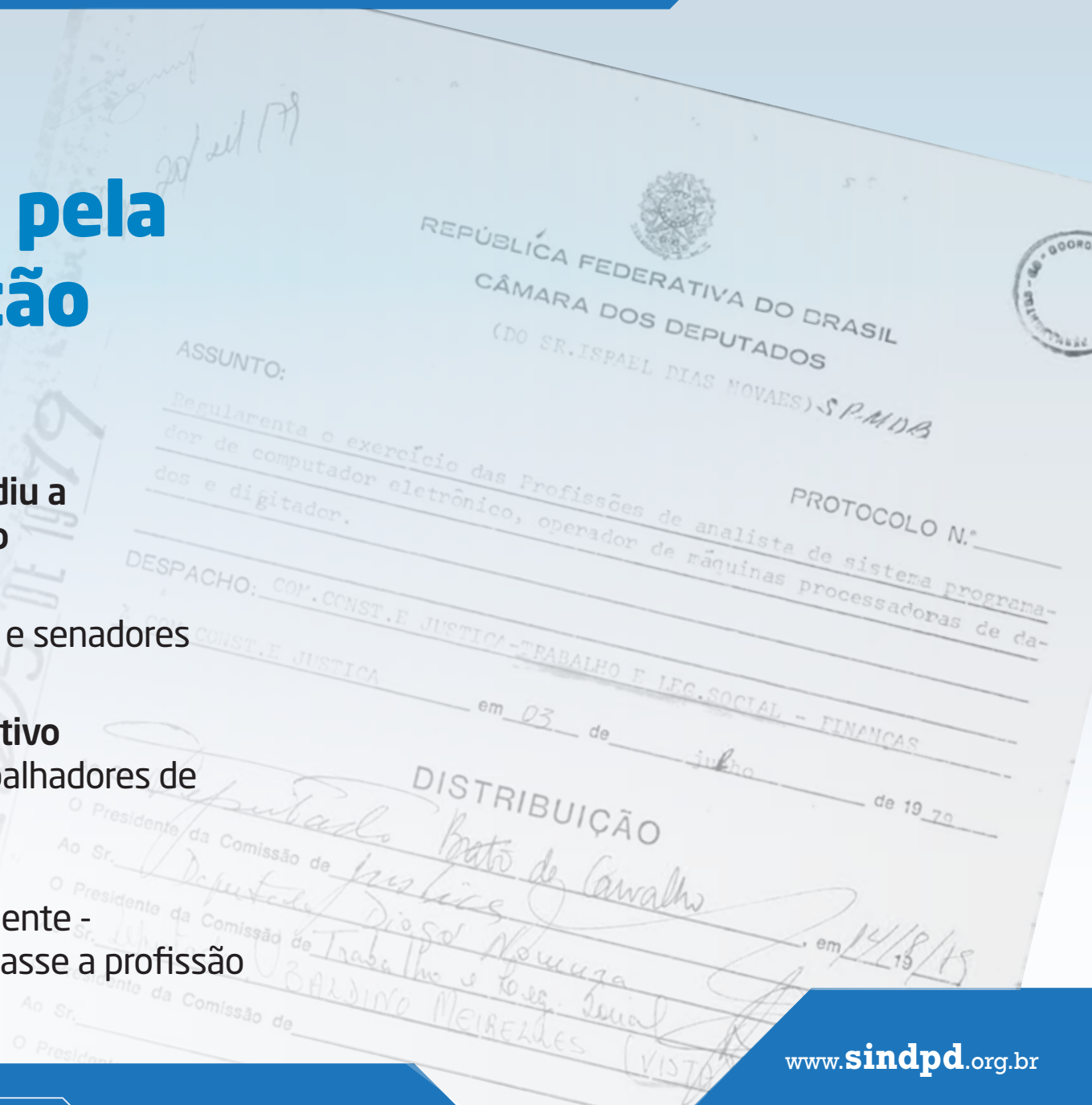
- Fundado em 14 de agosto de 1984
- Maior sindicato de trabalhadores de TI da América Latina
- 52 mil sócios
- Diretoria composta por 54 dirigentes
- Sede em São Paulo
- 10 delegacias regionais em todo o estado



Sede própria | Sindpd | São Paulo

Luta histórica pela regulamentação

- **1978 - Início da caminhada**
PL 1.205/79
- **Pressão das empresas impediu a regulamentação da profissão**
- **Luta no Congresso**
Articulação junto a deputados e senadores para a aprovação dos projetos
- **Prerrogativa do Poder Executivo**
Criar conselho federal dos trabalhadores de TI ou os conselhos regionais
- **2010 - Governo Lula**
Pedido do Sindpd ao ex-presidente -
Projeto de Lei que regulamentasse a profissão



A regulamentação no Congresso

PL 3065/2015

Autor: Professor Victório Galli - PSC/MT
Fiscalização - Conselho Federal de Informática (CONFEI)
e Conselhos Regionais de Informática (CREI).

PL 4408/2016

Autor: Eduardo Barbosa - PSDB/MG
Liberdade de exercício profissional e ausência de inscrição ou registro em conselho de fiscalização profissional ou entidade equivalente.

PL 5101/2016

Autor: Alfredo Nascimento - PR/AM
Regulamentação da profissão de Analista de Sistema.
Não há proposta explícita de criação de conselhos de profissão.

Conselhos fiscalizadores e a Constituição Federal

Art. 21

- Cabe a União: organizar, manter e executar a inspeção do trabalho; a organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões.

Art. 61

- Autarquias federais e administração pública
- Competências do Presidente da República
- Inconstitucionalidade na criação de Projetos de Lei

As três formas de regulamentação

Com conselho da categoria

- **Prós** - papel maior de fiscalização e proteção do exercício da profissão.
- **Contras** - disputa da representação da categoria com os sindicatos e seu consequente enfraquecimento.



As três formas de regulamentação

Sem conselho da categoria

- Limita o exercício aos profissionais cadastrados no Ministério do Trabalho, em nível técnico e nível superior.
- Profissionais com cursos técnicos e ensino superior - enquadrados e protegidos pelas determinações da lei que faz referência à sua capacitação.



As três formas de regulamentação

Exercício e cadastramento sob a responsabilidade do sindicato

- Exemplo - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo (SATED-SP)
- Detém o controle e habilitação dos profissionais
- Lei e Decreto regulamentam a categoria defendida pelo SATED-SP
 - Lei 6.533, de 24 de maio de 1978
 - Decreto 82.385, de 5 de outubro de 1978

As três formas de regulamentação

Lei 6.533, de 24 de maio de 1978

- Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões.
- Art 7º Para registro do Artista ou do Técnico em Espetáculos de Diversões, é necessária a apresentação de:
 - III - atestado de capacitação profissional fornecido pelo Sindicato representativo das categorias profissionais e, subsidiariamente, pela Federação respectiva.



REGULAMENTAÇÃO

As três formas de regulamentação

Decreto 82.385, de 5 de outubro de 1978

- Regulamenta a Lei nº 6.533/1978.
- Art. 8º Para registro do Artista ou do Técnico em Espetáculos de Diversões, no Ministério do Trabalho, é necessária a apresentação de:
 - III - atestado de capacitação profissional fornecido pelo Sindicato representativo das categorias profissionais e subsidiariamente, pela Federação respectiva.

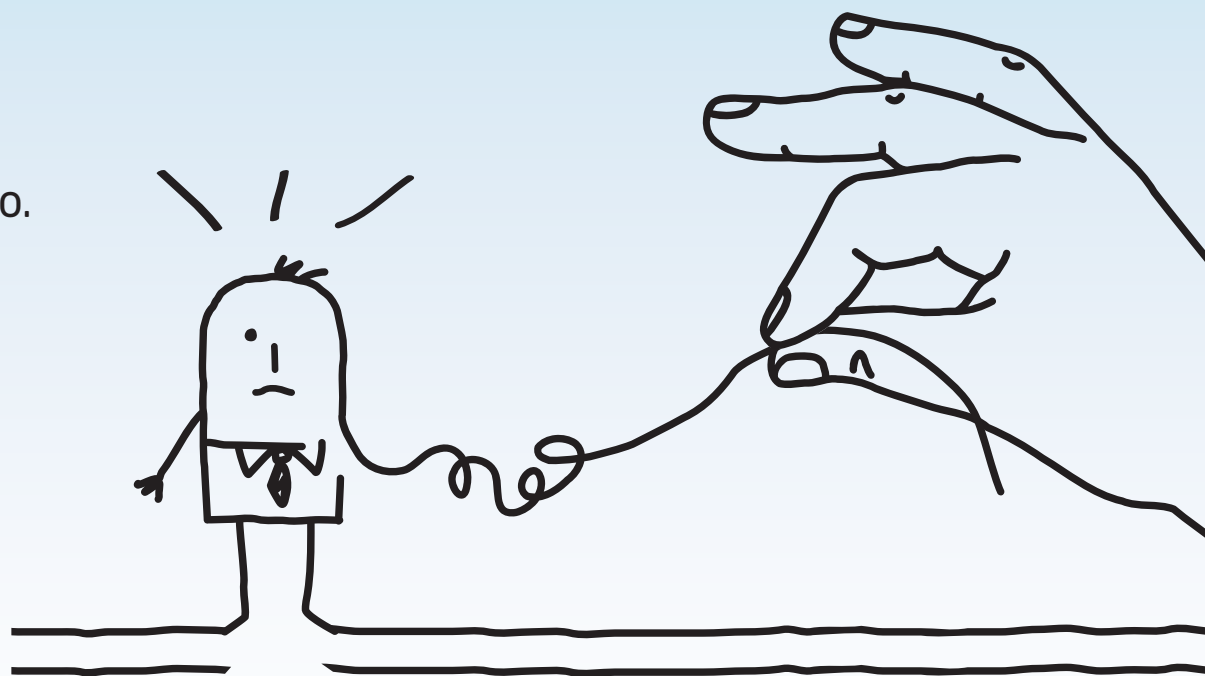
Estratégia - As três formas de regulamentação

- Necessidade de discutir qual é o melhor modelo para a categoria.
- Seminário de regulamentação do Sindpd
Outubro, em São Paulo
Expor e debater as questões para o aprimoramento das ideias acerca da regulamentação



Alegações - empresários e acadêmicos

- **Contrários à regulamentação**
Alegação de que ela engessaria o mercado.
Criação de barreiras para o surgimento de novos talentos.
- **Argumentos não se sustentam**
É essencial a especialização na área de atuação do trabalhador.
Necessidade dos profissionais da área, que precisam de um balizamento mínimo para o seu trabalho - pisos nacionais, regras de trabalho.



Modelo de regulamentação da profissão de TI

Profissional de TI de nível superior

Inclui todos os profissionais com graduação, como analistas de sistemas, cientistas da computação, desenvolvedores de softwares, entre outros.

Profissional de TI de nível técnico

Inclui todos os profissionais com formação de nível técnico, como técnicos em processamento de dados, técnicos em análise de sistemas, entre outros.

Exemplo de outro setor - Enfermagem

- Regulamentado pela Lei 7.498, de 25/06/1986, e pelo decreto 94.406/87.
- Divide-se em três áreas:
 - Enfermeiros, para profissionais com diploma de nível superior;
 - Técnicos em enfermagem, para profissionais com diploma de nível técnico;
 - Auxiliares de enfermagem, para profissionais com certificado na área.



Regulamentação de TI como fator de valorização profissional



CENÁRIO ATUAL: "terra sem lei", sem critérios mínimos de segurança para trabalhadores e sociedade

- **Precarização das relações de trabalho**
Proliferação de empresas predadoras que exploram a mão de obra.
- **Pulverização da categoria**
Profissionais que atuam em outras áreas, como bancos e varejo, estão desprotegidos.
- **Falta de balizamento mínimo**
Não há garantias básicas estabelecidas, como piso nacional e regras de trabalho.
- **Sem direitos nem deveres definidos**
Não há definição de deveres profissionais que ofereçam segurança à sociedade em áreas mais delicadas, como o desenvolvimento de softwares médicos e de segurança.



Regulamentação de TI como fator de valorização profissional



REGULAMENTAÇÃO: ganhos para o trabalhador, para as empresas e para a sociedade

- **Fortalecimento das relações de trabalho**

Fiscalização de empresas predadoras e cumprimento de padrões mínimos para o setor.

- **Organização dos trabalhadores**

Criação de uma categoria robusta, com força para exigir avanços e mais benefícios.

- **Combate ao déficit de profissionais**

Com melhores condições, haverá mais atratividade de mão de obra para o setor.

- **Estímulo aos novos talentos**

Valorização profissional atrairá jovens com amplo conhecimento em exatas que hoje migram para outras carreiras em busca de melhores salários e condições.



ESTUDO DE CASO - IBM

Exemplo negativo potencializado pela falta de regulamentação da profissão de TI

The IBM logo is displayed in white on a blue rectangular background. It consists of the letters 'IBM' in a bold, sans-serif font, with horizontal stripes through the letters.

- Companhia se apresenta aos trabalhadores e ao mercado como a 'maior empresa de TI do mundo.
- Embora produza tecnologia, está enquadrada como empresa varejista e, portanto, seus trabalhadores são 'comerciários'.
- Mais de 1.400 funcionários da multinacional assinaram uma petição cobrando a mudança de enquadramento.



Os riscos da não regulamentação

Confea - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

- Determinação das atribuições
- Garante a proteção do profissional e da sociedade em atividades de risco
- Engenheiro x pedreiro

A normatização em profissões de baixo risco

- Bibliotecário
- Enólogo
- Empregado doméstico
- Educação Física



Valorização profissional

Regulamentação do profissional de Educação Física - Lei 9.696/1998

- Criação dos Conselhos Regionais e Federal
- Normatização de estágios obrigatórios - vivência e qualificação profissional
- Transformação do quadro de funcionários e credenciamento de academias
- Credibilidade e valorização da profissão
- Maior confiança da população - profissionais que zelam pela saúde e bem-estar



Só há avanços mais consistentes quando direitos básicos são transformados em lei



ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO

- Analista de sistemas e administrador

ATIVIDADES SINDICAIS:

- Presidente da CSB - Central dos Sindicatos Brasileiros
- Presidente do SINDPD - SP
- Presidente da FEITTINF - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação
- Ex-presidente e atual vice-presidente da FSM - Federação Sindical Mundial
- Integrou os Conselhos de Segurança Alimentar (Consea), Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) e Conselho de Desenvolvimento Industrial

Antonio Neto

antonioneto@sindpd.org.br



sindpd

o sindicato dos trabalhadores
em processamento de dados
e tecnologia da informação
do estado de São Paulo



FEITINF

Avenida Angélica, 35 - Santa Cecília
São Paulo - SP - CEP 01227-000 - **Ligue: (11) 3823-5600**